
INDICAÇÃO N...../2024.

Ao Exmo. Sr.

Ver. Jefferson de Oliveira

Presidente da Câmara de Vereadores

Canela – RS.

O Vereador **Luiz Felipe Caputo Taulois**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 156¹ do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo a presente Indicação:

Que o Poder Executivo analisa a possibilidade de realizar as seguintes melhorias na Escola Municipal de Ensino Fundamental Dante Bertoluci :

- Colocação de piso ou calçamento no entorno das salas modulares, garantindo melhores condições de acessibilidade e salubridade para alunos e professores.
- Limpeza dos restos de obra no pátio da escola, promovendo um ambiente mais seguro e funcional.
- Cercamento no entorno da escola, especialmente na área de divisão com a Escola de Educação Infantil, para garantir a proteção e delimitação dos espaços escolares.

Justificativa

As estruturas projetadas visam melhorar as condições estruturais e de segurança da Escola Dante Bertoluci. O piso no entorno das salas modulares eliminará problemas causados por poeira e lama, proporcionando maior conforto aos usuários. A limpeza do pátio é fundamental para evitar acidentes e garantir um ambiente adequado para as atividades escolares. Já o cercamento da área de divisão com a Escola de Educação Infantil é necessário para garantir a proteção e organização dos espaços, beneficiando toda a comunidade escolar.

Canela, 08 de novembro de 2024.

Luiz Felipe Caputo Taulois
Vereador - PSDB/Canela

¹ Art. 156 Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo.

§ 1º As indicações serão lidas no Expediente e encaminhadas após deliberação do Plenário, aprovadas no mínimo pela maioria simples dos Vereadores presentes.

§ 2º No caso de entender o Presidente que a indicação não deva ser encaminhada, dará conhecimento da decisão ao autor e solicitará o pronunciamento da Comissão competente, cujo parecer será discutido e votado no Plenário.